



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12193/2025

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 093/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IBITURUNA
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia - Estado Minas Gerais, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, portador da matrícula funcional nº 38753 – Secretário Municipal Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.466/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e (a) Empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.909.317/0001-20, sediado(a) na Rua Israel Pinheiro, 447-A, São Pedro, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-220, Telefone: (33)3021-2584/2618, email licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF Nº XXX.589.776-XX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 093/2025, oriundo da Dispensa de Licitação 047/2025, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de forma consensual, a partir da presente data, o Contrato nº 093/2025, resultante do processo de Dispensa de Licitação 047/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual ocorre de forma consensual com base no art.138, inciso II c/c art. 137, inciso VIII, ambos da lei federal 14133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - LANÇAMENTO EM SISTEMA E PUBLICAÇÃO

Este documento será publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no Portal Nacional de Compras Públicas e seu extrato no Diário Oficial do Município. Para lançamento da rescisão no sistema Supernova, a Secretaria Municipal de Saúde deve informar à Coordenação de Contratos da GLC (unidade SMAE/Coocot) a finalização de todos os trâmites de pagamento da última parcela, posto que após lançamento de rescisão no sistema, nada mais poderá ser movimentado no âmbito do referido contrato.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/MG, 11 de dezembro de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA